

PORTARIA ANAC Nº 1438/SSO, DE 28 DE JULHO DE 2011.

Homologa a parte prática dos cursos de PP-H, PC-H, Voo por instrumentos, INVH e treinamento de solo R22 da OMNI FLYING ACADEMY.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º homologar os cursos de PP-H, PC-H, Voo por instrumentos, INVH parte prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da OMNI FLYING ACADEMY, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Rua F 1, Lote 7ª, Complemento: - Bairro: Barra da Tijuca - Município: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-002, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.080780/2011-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO